



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 329/21

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIA QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:-

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Prefeitura de Mogi Mirim, o **dia 06 de setembro de 2021** (segunda-feira), que antecede o dia **07 de setembro de 2021**, feriado nacional da **Independência do Brasil**.

Parágrafo único. O ponto facultativo não incide sobre os órgãos abaixo elencados, pois não se admite paralisação por serem considerados prestação de serviços essenciais:

- I. Banheiro Público;
- II. Bem-Estar Animal;
- III. Bombeiro Municipal;
- IV. Cemitério Municipal;
- V. Conselho Tutelar de Mogi Mirim;
- VI. Guarda Civil Municipal;
- VII. Rodoviária Municipal;
- VIII. Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- IX. Velório Municipal;
- X. Zoológico Municipal.

Art. 2º Os funcionários dos setores citados no parágrafo único do art. 1º desta Portaria terão direito a folga, em outra oportunidade, a critério do Secretário da área, no mesmo número de horas trabalhadas.

Art. 3º Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos ou entidades, por força de convênio ou ajustes celebrados com o Município, cumprirão a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos pelo setor onde prestam serviços.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de agosto de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria